

Ofício n. 2026/017406

Florianópolis, 11 de junho de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor

Deputado JULIO GARCIAPresidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC
Florianópolis/SCAssunto: Projeto de Lei n. 257/2026 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o
exercício financeiro de 2027 – Ofício GP/DL/754/2026.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício GP/DL/754/2026, por meio do qual Vossa Excelência encaminha a este Ministério Público cópia do parecer exarado pela Comissão de Finanças e Tributação dessa Casa Legislativa acerca do Projeto de Lei n. 257/2026, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2027 e estabelece outras providências, solicitando manifestação institucional sobre a matéria legislativa em exame, informo o que segue.

O expediente foi submetido à análise da Coordenadoria-Geral de Planejamento e Gestão e da Coordenadoria de Finanças e Contabilidade, as quais concluíram não haver, em comparação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, alterações relevantes ou com potencial impacto na composição da Receita Líquida Disponível ou no repasse de duodécimos ao Ministério Público de Santa Catarina.

Registrou-se apenas a existência de erro material no Anexo I do Projeto de Lei, consistente na vinculação da Subação 006765 ao Programa 0910, quando o correto seria o Programa 0915, circunstância já confirmada pela Secretaria de Estado da Fazenda como devidamente registrada no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), sem repercussão na execução orçamentária.

Diante disso, informo que o Ministério Público de Santa Catarina não vislumbra óbice ao prosseguimento da tramitação do Projeto de Lei n. 257/2026, o qual dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2027.

Renovo os cumprimentos a Vossa Excelência e coloco-me à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

VANESSA WENDHAUSEN CAVALAZZI

Procuradora-Geral de Justiça

Assinaturas do documento

"2026-017406- Ofício a ALESC"



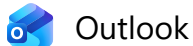
Código para verificação: **0XNB1M1G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI** (CPF: *****.773.299-****) em 11/06/2026 às 17:14:11 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5 G2", emitido em 02/02/2026 - 15:10:00 e válido até 02/02/2029 - 15:10:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sga.mp.sc.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **2026/017406** e o código **0XNB1M1G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.




ENC: Ofício GP/DL/754/2026 - Diligência PL 257/2026 (LDO)

De Coordenadoria de Expediente <EXPEDIENTE@alesc.sc.gov.br>

Data Sex, 2026-06-12 12:10

Para Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 1 anexo (219 KB)

Oficio_2026-017406_PGJ.pdf;

Prezado (a),

Seguem documentos recebidos por esta Coordenadoria para inclusão e leitura no Expediente da Sessão Plenária.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Juliane Rocha

Coordenadoria de Expediente

Telefones (48) 3221-2954 / 3221-2560



De: Procuradoria-Geral de Justiça <PGJ@mpsc.mp.br>

Enviado: quinta-feira, 11 de junho de 2026 18:48

Para: Coordenadoria de Expediente <EXPEDIENTE@alesc.sc.gov.br>

Assunto: Ofício GP/DL/754/2026 - Diligência PL 257/2026 (LDO)

Sua Excelência o Presidente da ALESC,

Cumprimentando-o cordialmente, de ordem da Excelentíssima Procuradora-Geral de Justiça, Doutora Vanessa Wendhausen Cavallazzi, encaminhamos o Ofício n. 017406/2026 em resposta ao Ofício GP/DL/754/2026.

Favor acusar o recebimento.

Respeitosamente,

Maurício Salvadori Carvalho de Oliveira
Assessor Jurídico
APOIO TÉCNICO
Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça
(48) 3229-9100
(48) 99123-6388 - *Whatsapp*
www.mpsc.mp.br



Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.